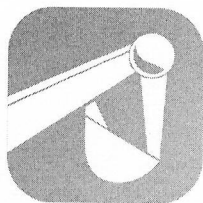




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 131/2025

DATA: 28/10/2025

EMENTA: Institui o Programa "Rotas Seguras para Escolares" no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Ricardo Ritter - Ica

RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Ritter - Ica apresentou à Câmara Municipal, em 28 de outubro de 2025, o Projeto de Lei nº 131/2025, que Institui o Programa "Rotas Seguras para Escolares" no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 29 de outubro de 2025, conforme Ata nº 75/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia o autor apresentou a Emenda nº 44/2025 que sanou a irregularidade apontada pela Procuradoria, tornando-a plenamente constitucional.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 131/2025.

Vereador Cristiano Coller
Relator "ad hoc"



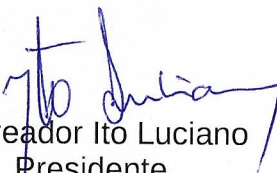
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão, acompanha o voto do Eminente Relator “*ad hoc*”, que passa constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 09 de março de 2026.


Vereador Ito Luciano
Presidente